



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 298/1996

AUTORIZA FIRMAR CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA, PELO FDR - PROGRAMA DE FOMENTO A PRODUÇÃO.

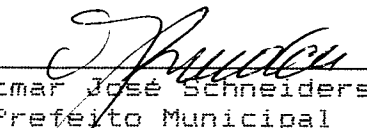
OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de São João Do Oeste autorizado a firmar contrato de compra e venda com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura, pelo FDR - Programa de Fomento à Produção.

Artigo 2º - O contrato tem por objetivo repassar ao município 2 (dois) distribuidores de esterco líquido, com capacidade de 2.200 litros cada um, num valor total de R\$ 4.498,32 (quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), pagáveis em 12 parcelas iguais e sucessivas, vencendo a última em dezembro de 1996, cópia do contrato anexa.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor com efeito retroativo a partir de 28.11.95, revogadas as disposições em contrário.

São João Do Oeste 11 de março de 1996.


Ottmar José Schneiders
Prefeito Municipal